



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 038, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Concede, *ad referendum* da Diretoria, licença remunerada ao servidor Emerson Dizeu Terto pelo período de 06 (seis) meses, em função do exercício da Presidência do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Pernambuco - SINDICOPE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o que preceitua o art. 96, inciso VI do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria e estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Conselho;

Considerando o que preceitua o art. 96, inciso VII do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Conselho;

Considerando o disposto na Cláusula Quadragésima do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre este Conselho e o Sindicato, pelo qual o Crea-PE se compromete a conceder licença remunerada para 1 (um) único servidor eleito para cargo de diretoria do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Pernambuco - SINDICOPE, enquanto estiver no desempenho de suas funções sindicais, sem prejuízo dos direitos trabalhistas;

Considerando o Ofício nº 002/2020, por meio do qual o SINDICOPE comunica o falecimento do servidor deste Conselho, o Sr. José Roberto Lins Cavalcanti em 22/12/2019, que ocupava o cargo de Presidente do Sindicato, bem como solicita a concessão de licença remunerada para o servidor Emerson Dizeu Terto, que ocupa o cargo de Vice-Presidente no referido Sindicato.

RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, os termos da presente Portaria.
2. Conceder licença remunerada ao servidor Emerson Dizeu Terto, matrícula nº 190, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Pernambuco – SINDICOPE, produzindo os efeitos legais a partir de 16 de março de 2020.
3. Determinar à Gerência de Recursos Humanos e à Gerência de Fiscalização que requeira a devolução de todos os bens e equipamentos de propriedade deste Conselho que estejam em posse do referido servidor para exercício de suas atribuições.
4. Comunique-se ao Servidor Emerson Dizeu Terto e ao SINDICOPE do teor desta Portaria.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2020.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente